

DECRETO Nº 151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Convocação e o envolvimento de todos os servidores públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social em Palestra a ser proferida, conforme solicitação da Secretária Municipal em anexo, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Que não haverá expediente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, inclusive no CRAS e Projeto PIA, no período matutino do dia 16 de novembro de 2015, diante da participação obrigatória de todos os servidores lotados nesta pasta, na Palestra de Capacitação a ser promovida pela SENAC, cujo tema é “Motivação no Trabalho”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

Leomar Rohden
Prefeito do Município